

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**GODOY MOREIRA**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 185/2014**

**INEXIGIBILIDADE: 46/2014**

**OBJETO:**

**CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES DA CÂMARA E VEREADORES**



**Prefeitura Municipal de Godoy Moreira  
Estado do Paraná**

e-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy  
Moreira - Pr

**CÂMARA MUNICIPAL**

**AO GABINETE DO PREFEITO**

**SENHOR PREFEITO**

Eu, **AQUELINO SOARES PINTO**, Diretor de Secretaria da Câmara Municipal, venho respeitosamente na presença de Vossa Excelência, solicitar que seja aberto o processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO SOBRE CONGRESSO E CÂMARAS MUNICIPAIS PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES.**

Dessa forma, solicitamos de Vossa Excelência autorização para a abertura do respectivo Processo Licitatório.

Godoy Moreira, 05 de dezembro de 2014.

Atenciosamente

**AQUELINO SOARES PINTO**  
Diretor de Secretaria da Câmara Municipal

Ciente em 05/12/14

**PRIMIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

## **GABINETE DO PREFEITO** **AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO SOBRE CONGRESSO DE CÂMARAS MUNICIPAIS PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES.

Remeta-se a, para que se inicie o Processo Administrativo de Licitação, colha-se as informações necessárias, principalmente o posicionamento do Setor Contábil, em relação à viabilidade de recursos orçamentário e financeiro e, havendo a viabilidade indicada, remeta-se à Comissão de Licitação para todos os fins legais, inclusive, providencie-se o Parecer da Assessoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2014

  
**PRIMIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Ciente em 05/12/2014

  
**SIDNEI LEME JACK**  
Diretor do Departamento de Licitação



● FW:

De: Aquelino Soares Pinto  
Para: licitagodoy@bol.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: FW:  
Data: 09/12/2014 21:12

---

Date: Tue, 9 Dec 2014 16:02:50 -0200  
From: comercial9@unipublicabrasil.com.br  
To: aquelino\_@hotmail.com  
Subject: Re:

Boa tarde Aquelino,  
Realmente o valor está incorreto, **o correto é R\$ 370,00 para cada participante somando R\$ 1.850,00**  
Peço desculpas pelo transtorno!  
Em 2014-12-09 15:58, Aquelino Soares Pinto escreveu:  
Mychele, favor rever o valor total das 5 inscrições para o Curso de amanhã. Vc me enviou o valor de R\$ 370,00 cada um, totalizando R\$ 1.085,00, quando na verdade penso que deveria ser R\$ 1.850,00 não é?  
--

**Qualquer dúvida coloco-me á disposição,  
Mychele Scarlet  
Departamento Comercial**

**Tel:(41) 3099-5454  
mail: comercial9@unipublicabrasil.com.br  
www.unipublicabrasil.com.br**



---

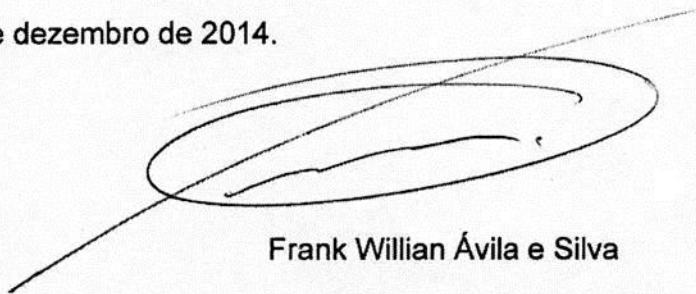
⚠ Lembre-se: sua senha de acesso no BOL Mail é secreta; não a informe a ninguém.  
O BOL Mail jamais solicitará sua senha por e-mail ou por telefone. Trocar senha.

## DECLARAÇÃO

A empresa Pontual Capacitação e Treinamento Ltda – EPP, inscrita no CNPJ: 14.193.487/0001-80 sito à Rua Desembargador Clótario Portuga, 39 Centro – Curitiba (PR) representada por Frank Willian Ávila e Silva declara para os devidos fins que, o conteúdo do Congresso de Câmaras Municipais (O Papel Fiscalizador do Legislativo) que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2014, conforme programação constante no link <http://unipublicabrasil.com.br/curso.php?id=1256> é **exclusivo** desta empresa, e que o mesmo foi desenvolvido por nosso corpo docente e direção acadêmica.


E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente que tem validade por 90 dias.

Curitiba, 04 de dezembro de 2014.



Frank Willian Ávila e Silva

Sócio Diretor Administrativo



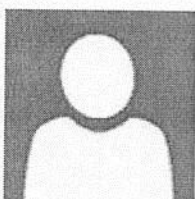
"Seja Você Mais um Aluno Satisfeito"

RE: Grande Congresso de Câmaras em Curitiba com presença de Autoridades técnicas!!!!

RE: Grande Congresso de Câmaras em Curitiba com presença de Autoridades técnicas!!!!

Mychele Scarlett| Unipublica

Para: Aquelino Soares Pinto



Bom dia Aquelino,

Conforme combinado, foi concedido desconto para a Câmara de Godoy Moreira.

Sendo assim o valor para cada inscrito passa de **R\$ 390,00 para R\$ 370,00 totalizando R\$ 1.085,00.**

Qualquer dúvida coloco-me á sua disposição!

Em 2014-12-05 08:57, Aquelino Soares Pinto escreveu:

Nomes para a Inscrição

Valdecir Martins - Presidente da Câmara

CPF 027.634.899-07

Celular: (43)9650-9648

e-mail: aquelino\_@hotmail.com

Gilmar Stefani - Vereador

CPF 566.433.069-49

Celular: (43) 9627-1299

e-mail: o mesmo acima

Bendito do Couto Jerônimo - Vereador

CPF 737.261.509-78

Celular: (43) 9900-4946

e-mail: o mesmo acima

Amarildo Apº Bueno dos Santos Fonseca- Vereador

CPF 984.611.259-91

Celular: (43) 9915-4172

e-mail: o mesmo acima

José Lourenço dos Santos

CPF 606.172.689-91

Celular: (43) 9665-6423

e-mail: o mesmo acima

- 
- 
- Cursos Realizados
- Cursos Online
- Quem Somos
- Locação de Salas
- Corpo Docente
- Álbum de Fotos
- Contato



### **Congresso de Câmaras Municipais**

**Data:** 10 – 11 – 12 de Dezembro

**Local:** Curitiba - PR

**Carga horária:** 12 horas

**Categoria:** Câmara Municipal

**Fazer Matrícula**

**Público Alvo:** Este curso é direcionado aos Vereadores e Servidores das Câmaras Municipais. Porém, poderão participar os agentes públicos de outros órgãos que a organização entender pela necessidade de capacitação nessa área específica.

### Programação

Dia: 10 • Horário: 14:30h às 17:00h

#### **A Participação do MP na Fiscalização**

15h - A Participação do Ministério Público na Fiscalização



**Rodrigo Régner Chemim Guimarães**

Promotor de Justiça, professor universitário e Mestre em Direito das Relações Sociais.

Dia: 11 • Horário: 09h00 as 12h00

#### **Preceitos Norteadores da Fiscalização**



- 1 Conceito de administração pública
- 2 Moralidade:
  - a) administrativa
  - b) social
- 3 Proibição Administrativa:
  - a) evolução histórica
  - b) previsão constitucional na Carta de 1988
  - c) a lei 8.429/92 e o enriquecimento ilícito
  - d) legitimados (ativo e passivo)
  - e) conceitos doutrinários
  - f) caracterização da improbidade
  - g) atos e ações enquadráveis
  - h) a evolução da jurisprudência
- 4 Ética Profissional:
  - a) conceito
  - b) evolução histórica
  - c) pública e privada
  - d) a regulamentação por cada ente
- 5 Decoro Parlamentar:
  - a) conceito
  - b) atos, comportamentos e condutas típicas
- 6 Reputação Pública:
  - a) fama ou apreço institucional
  - b) reprimenda social (contrariedade e rejeição)
- 7 Conduta Funcional:
  - a) no desempenho dos serviços públicos
  - b) nos relacionamentos interpessoais
  - c) na qualidade de vida no trabalho



**Marcelo Quentin**

Magistrado do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Especializado em Direito Processual Civil e Direito Constitucional

Dia: 11 • Horário: 13h30 às 17h00

### **Instrumentos da Fiscalização pela Câmara**

- 1 Legislativo: poder/dever de Fiscalizar
- 2 Providências internas:
  - a) pedidos de informação
  - b) ouvidorias
  - c) controladoria
  - d) convocação de autoridades
  - e) investigação
  - f) cassações de mandatos
- 3 Apoio externo:
  - a) audiências públicas

- b) comissão de participação legislativa
- c) tribunais populares
- d) ministério Público
- e) tribunais de Contas
- f) órgãos repassadores de recursos
- g) observatórios sociais
- h) outras instituições



**Jonias de O. e Silva**

Advogado e Consultor - Especialista em Administração Pública e Direito Constitucional

Dia: 12 • Horário: 09h00 as 11h00

### **Os Controles da Administração Pública**

- 1 Corrupção, desvios e fraudes: Conceitos
- 2 Conceito e relevância do controle
- 3 O anseio democrático pelo controle
- 4 Definições quanto à localização do controle:
  - a) interno
  - b) externo
- 5 Definições quanto ao órgão que exerce o controle:
  - a) autocontrole ou autotutela
  - b) legislativo ou parlamentar
  - c) judicial
  - d) social
- 6 Definições quanto ao momento em que se efetiva o controle:
  - a) prévio
  - b) concomitante
  - c) posterior ou subsequente
- 7 Evolução Legislativa do Controle no Brasil:
- 8 Legislação recepcionada pela constituição de 1988:
  - a) lei da contabilidade pública (4.320/64)
  - b) lei da ação popular (4.717-65)
  - c) crime de responsabilidade e infração político-administrativa (dl 201/67)
  - d) lei da ação civil pública (7.347/85)
- 9 As Leis Orgânicas Municipais
- 10 Lei das inelegibilidades (LC 64/90)
- 11 Lei da Improbidade (Lei 8.429/92)
- 12 Lei das Licitações (8.666/93)
- 13 Lei das Eleições (9.504/97)
- 14 Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000)
- 15 Lei do Mandado de Segurança (12.016/2009)
- 16 Lei da Transparência (LC 131/2009)
- 17 Lei da Informação (Lei 12.527/2011)
- 18 Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013)



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)  
Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

**Ao**

**Departamento de Contabilidade**

O Departamento de Licitação e Contratos, neste ato representado por seu Diretor Sr. Sidnei Leme Jack, vem respeitosamente, junto à responsável pelo Departamento de Contabilidade desta Prefeitura para atender a Solicitação efetuada pelo Gabinete do Prefeito datado de 05 de dezembro do corrente ano, que seja emitido o Parecer Contábil sobre a viabilidade de recursos orçamentário, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO SOBRE CONGRESSO DE CÂMARAS MUNICIPAIS PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES, no valor Máximo de R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais).

Godoy Moreira, 09 de dezembro de 2014

**Sidnei Leme Jack**

Diretor Departamento de Licitação

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Eledinéia Coluci Rodrigues Jack**

Diretora do Departamento de Contabilidade



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

## PARECER CONTÁBIL

Por observância ao contido no Despacho exarado pelo Senhor Prefeito Municipal, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO SOBRE CONGRESSO DE CÂMARAS MUNICIPAIS PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES, no valor Máximo de R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais), cumpre-me informar que está previsto recursos financeiros nas dotações abaixo, garantidos na LEI ORÇAMENTÁRIA nº 760/2013 de 09/09/2013 e seus anexos:

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte	Desp.
01	001	01.031.0001.2001	3.3.90.39.00.00	01001	6

Godoy Moreira, 09 de dezembro de 2014

**ELEDINÉIA COLUCI RODRIGUES JACK**

Diretora do Departamento de Contabilidade



**Prefeitura Municipal de Godoy Moreira  
Estado do Paraná**

e-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax:(43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

GABINETE DO PREFEITO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento licitatório no presente processo, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, e demais normas pertinentes, na modalidade de Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO SOBRE CONGRESSO DE CÂMARAS MUNICIPAIS PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES, no valor Máximo de R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais).

Godoy Moreira, 09 de dezembro de 2014

  
**PRÍMIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Municipal



## Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax:(43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

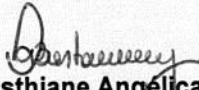
### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** **AO SETOR DE ASSESSORIA JURÍDICA**

A Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2014, de 06/01/2014, devidamente publicada no Jornal Tribuna do Norte de Apucarana, Órgão Oficial do Município em 07/01/2014, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Sr. Uéinton Alex Tobias Moreira, vem respeitosamente, junto ao responsável pelo Setor de Assessoria Jurídica desta Prefeitura para atender a Solicitação efetuada pelo Gabinete do Prefeito em documento anexo, e para solicitar análise final que seja emitido Parecer Jurídico a esta Comissão de Licitação, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO SOBRE CONGRESSO DE CÂMARAS MUNICIPAIS PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES, no valor Máximo de R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais).

Comissão de Licitação, 09 de dezembro de 2014.

  
**Uéinton Alex Tobias Moreira**  
Presidente da Comissão de Licitação

Ciente em 09/12/14

  
**Cristiane Angelica Bertoni**  
O.A.B. 42.510/PR



**Prefeitura Municipal de Godoy Moreira  
Estado do Paraná**

e-mail: [licitagodoy@bol.com.br](mailto:licitagodoy@bol.com.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

**ASSESSORIA JURÍDICA**

***PARECER JURÍDICO***

**PROCESSO LICITATÓRIO 185/2014**

**INEXIGIBILIDADE 046/2014**

**Senhor Prefeito:**

Submetem a apreciação desta Assessoria Jurídica o procedimento em epígrafe, visando verificar a possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP, para ministrar curso de capacitação e aprimoramento, durante o Congresso de Câmaras Municipais, destinado aos servidores e vereadores da Câmara de Godoy Moreira, nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2014, pelo valor total de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).

De acordo com o Presidente da Câmara de Vereadores, a empresa em questão possui natureza singular, de notória especialização, o que motiva a contratação da mesma. Ainda, anexou-se ao processo Declaração de Exclusividade, atestando que o conteúdo a ser tratado no Congresso é exclusivo da empresa.

O Setor Contábil informou a previsão de recursos financeiros, conforme informação contida no Ofício daquele Departamento.

No caso dos autos é possível a contratação direta, já que a licitação é inexigível, por se tratar de contratação de serviços técnicos, com empresa de notória especialização.

A Inexigibilidade de Licitação ocorre nos casos em que a competição é **inviável** ou impossível, o que impossibilita a abertura de certame licitatório, por resultar frustrado.

W



## Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: [licitagodoy@bol.com.br](mailto:licitagodoy@bol.com.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

O artigo 25, inc. II da Lei 8.666/1993 prevê a **inviabilidade de competição** quando se tratar de contratação de profissionais de notória especialização, para prestação dos serviços técnicos enumerados no art. 13 e seus incisos. O caso em apreço se relaciona com o art. 13, inc. VI da Lei 8666/93, qual seja, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

*“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*(...)*

*“II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.”*

*(...)*

*§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

A legislação supra entende que não se afigura concebível que a notória especialização de profissionais, como o envolvido no caso presente, possa ser mensurado e submetido a procedimento licitatório para julgamento de proposta mais vantajosa.

Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico e, em princípio de natureza singular, conduzido por empresa ou profissional de notória especialização. A singularidade reside no fato de que esse profissional possui experiência, domínio do assunto, didática, habilidade na condução de grupos e formação profissional, capacidade de comunicação, etc. O serviço por ele prestado é singular, ou seja, possui natureza subjetiva.





## Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: [licitagodoy@bol.com.br](mailto:licitagodoy@bol.com.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

O próprio § 1º do art. 25 da Lei 8666/93 diz que “*considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato*”.

No caso em apreço é indiscutível que a empresa a ser contratada possui notória especialização no campo de treinamento profissional, sendo que seus estudos e sua experiências se mostram essenciais para a prestação dos serviços a serem contratados, motivo pelo qual se torna inexigível a licitação em epígrafe.

A inviabilidade de competição deriva da impossibilidade de adoção de critério objetivo para seleção do melhor profissional na respectiva área.

Portanto, esta assessoria jurídica opina pela contratação da empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no inciso II e §1º do art. 25 da lei 8666/93 e atender o interesse público.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer jurídico.

Godoy Moreira, 09 de dezembro de 2014.

**CRISTHIANE ANGELICA BERTONI**  
**Assessora Jurídica - OAB/PR nº 42.510**



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: licitagodoy@bol.com.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

## ASSESSORIA JURÍDICA

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ...../2013  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2013  
GODOY MOREIRA, ESTADO DO PARANÁ**

**Senhor Prefeito,**

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo solicitando autorização para licitar, na forma da Lei, a contratação de seguro para o veículo IVECO, modelo CITYCLASS, chassi 93ZL68C01E8454009, ano 2013/2014, cor amarela, placas AXP 2115, conforme se observa do protocolado.

Fixou-se em R\$ 2.616,35 (dois mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos) o valor máximo para a contratação do seguro, cumprindo-se a disposição do inciso XXI do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.

O departamento de Contabilidade informa a existência de previsão orçamentária com recursos próprios, para fazer frente às despesas com a aquisição, conforme dotação especificada no ofício daquele setor. Desta forma, restam cumpridas as disposições contidas no artigo 14 da Lei de Licitações.

Tendo em vista o valor total da aquisição, R\$ 2.616,35 (dois mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), poderá ser dispensada a licitação, conforme previsão do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

## EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2014

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 46/2014

TIPO: Menor Preço

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Constituída através da Portaria nº 001/2014, de 06/01/2014, devidamente publicada no Jornal Tribuna do Norte de Apucarana, Órgão Oficial do Município em 07/01/2014, tendo por base legal e sendo regida pela Lei Federal 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, Lei Federal 9.648/98 e Lei Federal 9.854/99, torna público que realizará no dia 10 de dezembro de 2014 Às 14h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, sito à Rua Campo Mourão 184 – Centro, Licitação na Modalidade Inexigibilidade.

**1. OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO SOBRE COGRESSO DE CÂMARAS MUNICIAPIS PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES**

**2. VALOR MÁXIMO ACEITAVEL:**

Global       Por Item       Por hora trabalhada  
R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).

**3. EXECUÇÃO/ ENTREGA:**

PERÍODO DE: 10/12/2014 a 31/12/2014

FORMA DE EXECUÇÃO: Conforme emissão de requisição emitida pelos diversos Departamentos desta Administração

**4. PAGAMENTO:**

Mensal       Na entrega       Conforme medição       05 dias após entrega.

FORMA DE PAGAMENTO: Em Cheque Nominal, ou transferência Bancária



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

## 5. RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Conforme Lei Orçamentária nº 760/2013 de 09/09/2013.

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte	Desp.
01	001	01.031.0001.2001	3.3.90.39.00.00	01001	6

## 6. GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO (CLAUSULA FACULTATIVA)

( x ) NÃO                      ( ) SIM, .....% (MÁXIMO 5%)

## 7. OUTRAS PECULIARIDADES DA LICITAÇÃO:


7.1 Ato formal de Autorização para Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação (devido a revisão ser feita por concessionária autorizada).

## 8. CONTATO PARA INFORMAÇÃO/ EXAME DE DOCUMENTAÇÃO:

Quaisquer esclarecimentos sobre a presente Licitação poderão ser obtidos junto à comissão de licitação do Município de Godoy Moreira, na Rua Campo Mourão, 184 - Centro, diariamente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Registre-se e afixe este expediente em local de costume.

Godoy Moreira, 09 de dezembro de 2014.

  
Uéinton Alex Tobias Moreira

Presidente da Comissão de Licitação

  
Primis de Oliveira

Prefeito Municipal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.193.487/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/08/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R EBANO PEREIRA</b>	NÚMERO <b>44</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 8 SALA 804</b>	
CEP <b>80.410-240</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/08/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/10/2014** às **09:58:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Voltar**



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 14.193.487/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:59:24 do dia 19/11/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/05/2015.

Código de controle da certidão: **0047.9DB3.51E7.E2F0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14193487/0001-80  
**Razão Social:** PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO  
**Endereço:** R EBANO PEREIRA 44 AND08SL804 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2014 a 30/12/2014

**Certificação Número:** 2014120111562749028930

Informação obtida em 04/12/2014, às 09:25:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 14.193.487/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 09:30:16 do dia 06/08/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/02/2015. ✓  
Código de controle da certidão: **1D40.0D72.4507.5FAF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12385862-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.193.487/0001-80

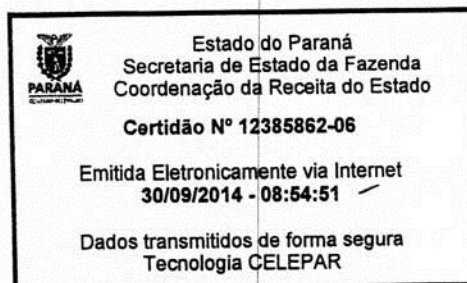
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 28/01/2015 - Fornecimento Gratuito ✓





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE  
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE:** PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP

**CNPJ:** 14.193.487/0001-80

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 622485-3

**ENDEREÇO:** R. EBANO PEREIRA, 44 CJ 804 08 ANDAR - CENTRO, CURITIBA, PR

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO SIMPLES NACIONAL (DECLARAÇÃO)	2013

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 293557/2014

EMITIDA EM: 04/12/2014

VÁLIDA ATÉ: 02/01/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 424F.C03E.70CE.4A3C-8.B58D.8603.068C.592C-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.193.487/0001-80

Certidão nº: 64011817/2014

Expedição: 07/10/2014, às 09:59:21

Validade: 04/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.193.487/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 14.193.487/0001-80**

financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em decorrência da presente alteração com a transferência e com a cessão de quotas realizada, o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuídos entre quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA	7.000	R\$ 7.000,00	70%
BRUNO RICARDO AVILA E SILVA	3.000	R\$ 3.000,00	30%
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, bem como os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, inciso VIII, da mesma Lei.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade fica a cargo dos sócios: JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA e BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, aos quais cabe em conjunto ou isoladamente a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos relativos ao objeto social e ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social.

**Parágrafo Primeiro:** Fica facultado aos administradores nomear procuradores para representar a sociedade, devendo instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os sócios administradores, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, parágrafo 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - Pr., com renúncia expressa de qualquer outro.

**CLÁUSULA NONA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

*Bruno Avila*

*[Signature]*

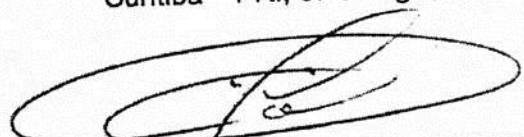
*[Signature]*

*[Signature]*

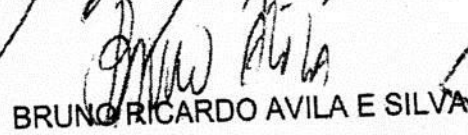
**PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 14.193.487/0001-80**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

Curitiba - PR., 07 de agosto de 2012.

  
JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA

  
KATY MICHELLE AVILA E SILVA

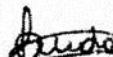
  
BRUNO RICARDO AVILA E SILVA


FIRMA RECONHECIDA  
2º TABELA

FIRMA RECONHECIDA  
2º TABELA

FIRMA RECONHECIDA  
2º TABELA

Testemunhas:

  
LIZABETE ALVES DE ALMEIDA  
RG. Nº 4.792.265-8 SSP/PR.

  
CLAUDIO PRESTES RIBEIRO  
RG. Nº 4.169.082-8 SSP/PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2012  
SOB NÚMERO: 20125464002  
Protocolo: 12/546400-2, DE 08/08/2012  
Empresa: 12.0714708 0  
PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO  
LTDA EPP  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

  
2ª TABELA  
ETM16274



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br


Rua Campo Mourão, 184 Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 000 – Godoy Moreira - Pr

## ATA DE SESSÃO

Processo Licitatório: 185/2014

Inexigibilidade nº 46/2014

Às quatorze horas do dia 10 de dezembro de dois mil e quatorze, reuniu-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, A Comissão Permanente de licitação, designada pela Portaria nº 001/2014, de 06/01/2014, devidamente publicada no Jornal Tribuna do Norte de Apucarana, Órgão Oficial do Município em 07/01/2014, composta por: Uéinton Alex Tobias Moreira, Sidnei Leme Jack, Eledinéia Coluci Rodrigues Jack, Rudinei Carlos da Rocha e Maicon Maciel de Souza dos Santos, em atendimento a inexigibilidade 46/2014, para dirimir sobre o processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO SOBRE CONGRESSO DE CÂMARAS MUNICIPAIS PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES**. A sessão foi aberta pelo presidente senhor Uéinton Alex Tobias Moreira, que designou a mim Sidnei Leme Jack para secretariar a reunião, entregando-me os documentos, cujo conteúdo, a empresa fez cumprir em sua totalidade. Após análise documental da empresa, a Comissão Permanente de Licitação emitiu parecer favorável a sua habilitação e aprovou o valor da Proposta da PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP, no valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) no decorrer do exercício de 2014, em seguida a comissão providenciou o Parecer e enviará ao Procurador Jurídico do Município para emissão de Parecer Final e seguida ao Chefe do Executivo para homologação. Não havendo mais o que se tratar, foi declarado encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta que vai assinada por todos os membros da comissão de licitação, cujo teor obteve aprovação unânime.

  
**Uéinton Alex Tobias Moreira**  
Presidente

  
**Sidnei Leme Jack**  
Secretário

  
**Eledinéia Coluci Rodrigues Jack**  
Membro

  
**Rudinei Carlos da Rocha**  
Membro

  
**Maicon Maciel de Souza dos Santos**  
Membro



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES


De acordo com a análise das documentações, bem como às propostas referentes ao Processo Licitatório nº 185/2014, na Modalidade Inexigibilidade nº 46/2014 e considerando a sua legalidade, a Comissão Permanente de Licitação emite parecer favorável a sua adjudicação e homologação.

É o Parecer,

Godoy Moreira, 10 de dezembro de 2014.

  
**Uélinton Alex Tobias Moreira**  
Presidente

  
**Sidnei Leme Jack**  
Secretário

  
**Eledinéia Coluci Rodrigues Jack**  
Membro

  
**Rudinei Carlos da Rocha**  
Membro

  
**Maicon Maciel de Souza dos Santos**  
Membro



## Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr


### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 046/2014

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO SOBRE CONGRESSO DE CÂMARAS MUNICIPAIS PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES, no valor de R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais), através de recursos consignados no orçamento do Município de Godoy Moreira, Classificado conforme abaixo especificado:

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte	Desp.
01	001	01.031.0001.2001	3.3.90.39.00.00	01001	6

Em favor de: **PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ébano Pereira, n°. 44, Andar 8 sala 804, Centro, CEP: 80.410-240, na Cidade de Curitiba – Estado do Paraná. Em conformidade com o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Godoy Moreira, 10 de dezembro de 2014

  
**PRIMIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 14.193.487/0001-80**

JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB-PR sob nº 27800, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.374.084-0/SSP-PR e do CPF nº 453.381.919-20, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Rua Euclides Bandeira nº 500 - Apartamento 601, Bairro Centro Cívico, CEP 80530-020, e KATY MICHELLINE AVILA E SILVA, brasileira, solteira, maior, nascida em 16 de março de 1982, advogada, inscrita na OAB-PR sob nº 46422, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.013.823-7/SSP-PR e do CPF nº 036.495.439-66, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na Rua Euclides Bandeira nº 500 - Apartamento 601, Bairro Centro Cívico, CEP 80530-020, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP**, com sede e foro em Curitiba - PR, na Rua Ébano Pereira nº 44, 8º Andar - Conjunto 804, CEP 80410-240, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207147080, por despacho em sessão de 16 de agosto de 2011, resolvem, por este instrumento, alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia KATY MICHELLINE AVILA E SILVA, que possui na sociedade 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), inteiramente integralizados, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal à BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Campina da Lagoa - PR., em 25 de novembro de 1987, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba - PR., na Rua Monsenhor Manoel Vicente nº 1172 - Apartamento 501, Bairro Água Verde, CEP 80620-230, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.974.874-5 expedida pela SSP/PR e CPF nº 063.035.329-85, que ingressa na sociedade pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA, que possui na sociedade 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), inteiramente integralizados, cede e transfere 1.000 (hum mil) quotas pelo valor nominal à BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, já qualificado na cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia retirante KATY MICHELLINE AVILA E SILVA e o sócio cedente JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA, dão ao sócio ingressante BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, plena, geral e rasa quitação das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-

*BRUNO AVILA*

1  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*